



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 009/2022 - CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/09/2022 09:37	01. O edital em diversas oportunidades e no objeto menciona recrutamento e seleção do estudantes. Sobre o processo seletivo, solicitamos os seguintes esclarecimentos: Há a possibilidade também de ser on-line ou através de encaminhamento de candidatos via sistema? Será nos moldes de concurso público? Quem fará o Edital? Seria feito em parceria entre contratada e contratante (PCE realiza edital e agente de integração faz a análise e correções)? Quem será responsável pela elaboração da prova (CIEE/PR ou PCE)? Periodicidade do processo seletivo (semestral, anual, ou quando surgir vagas)?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/09/2022 16:21	Em resposta aos questionamentos segue Edital retificado.	Edital P.E. 009_2022_CONTRIBUIÇÃO MENSAL-AGENTE DE INTEGRAÇÃO_RETIFICADO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/16488b82b7074f29a561a1e4e500fe03.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/09/2022 09:37	Disciplinas a serem cobradas (Ex.: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais, Informática)? Provas específicas para nível médio, superior ou área, ou uma prova geral para todos os níveis? Número de questões (total ou por disciplina)? Previsão de interposição de recursos (quanto às questões e classificação final)? Se por abertura de vagas no sistema. Há a possibilidade de classificação de acordo com a ordem de inscrição (data e horário)? Possibilidade de Flexibilização do processo. Quem definiria o tipo de processo e em que momento? Quais os parâmetros para esta definição? Nº de vagas? Nº de candidatos? Sobre Cronograma. Há a possibilidade de o agente de integração definir a duração de cada etapa, assim como o tempo total do processo seletivo? (Ex.: período de inscrição, prazo para interposições e análise dos recursos, período para correção das provas, divulgação da classificação final, etc.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/09/2022 16:22	Em resposta aos questionamentos segue Edital retificado.	Edital P.E. 009_2022_CONTRIBUIÇÃO MENSAL-AGENTE DE INTEGRAÇÃO_RETIFICADO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/edde7b1003dc421b8a9e6d65b87d46b8.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/09/2022 09:40	02. Edital: "Realizar pagamento das bolsas e do auxílio-transporte, conforme valor determinado neste edital". Acreditamos que a informação do edital, anexo e minuta do contrato poderá gerar dúvida na sua execução. Isso porque o estagiário será contratado pela Prefeitura, sendo de sua responsabilidade a realização dos pagamentos dos valores pactuados. Ao agente de integração (CONTRATADA) caberá realizar o repasse dos valores pagos pela Prefeitura aos seus estagiários, certo? A forma como está disposta as obrigações dão a entender que a contratada irá pagar o estagiário por intermédio da Prefeitura. Pedimos esclarecimento sobre o item para que não reste dúvidas de que o agente de integração deverá realizar o REPASSE dos valores pagos pela Prefeitura.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/09/2022 16:22	Em resposta aos questionamentos segue Edital retificado.	Edital P.E. 009_2022_CONTRIBUIÇÃO MENSAL-AGENTE DE INTEGRAÇÃO_RETIFICADO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/505484f61be944f6b17cfcebf4c0a0bf.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/09/2022 09:53	3. Edital: 14.Responsabilizar-se, no que couber, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;Ocorre que perante a Lei a contratada não é obrigada a assumir encargos de "resultantes da contratação". O art. 71 da lei nº 8.666/93 determina que "O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato." Não pode a contratada ser responsabilizada, por exemplo, por questões trabalhistas dos estagiários (pagamento da bolsa-auxílio, auxílio-transporte, recesso remunerado e etc.) que acabam resultando da contratação. Pelo que se observa da Lei, a contratada deve ser responsabilizada apenas pelos encargos resultantes da execução do contrato. Diante da explicação, pedimos esclarecimento da Prefeitura a fim de verificar se o item irá respeitar o que está determinado pelo art. 71 da Lei nº 8.666/93. Caso a redação não seja alterada, pedimos que seja apresentado o fundamento legal para que a contratada assuma tal obrigação.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/09/2022 16:23	Em resposta aos questionamentos o Edital foi retificado conforme anexo a plataforma.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/09/2022 09:56	4. Edital: "Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela CONTRATANTE". Destacamos que exigir do educando os relatórios de estágio, controlar e acompanhar a elaboração final é obrigação da instituição de ensino, nos termos do art. 7º, IV da Lei nº 11.788/2008. Visto que perante a lei tal obrigações não é imputada à contratada, gostaríamos de verificar se estas responsabilidades serão excluídas. Caso permaneça, pedimos que seja informado o artigo em lei que deixa estas obrigações como sendo do agente de integração.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/09/2022 16:23	Em resposta aos questionamentos o Edital foi retificado conforme anexo a plataforma.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/09/2022 09:58	4. Edital: "Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela CONTRATANTE"; "Controlar, solicitar, orientar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio". Destacamos que exigir do educando os relatórios de estágio, controlar e acompanhar a elaboração final é obrigação da instituição de ensino, nos termos do art. 7º, IV da Lei nº 11.788/2008. Visto que perante a lei tal obrigações não é imputada à contratada, gostaríamos de verificar se estas responsabilidades serão excluídas. Caso permaneça, pedimos que seja informado o artigo em lei que deixa estas obrigações como sendo do agente de integração.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/09/2022 16:23	Em resposta aos questionamentos o Edital foi retificado conforme anexo a plataforma.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/09/2022 10:00	Edital: "Disponibilizar, na modalidade presencial ou à distância, oficinas de capacitação para os estagiários;" Pedimos informar e detalhar, para análise de custos, como essa obrigação deverá ser cumprida pelo contratado, mencionando, dentre outros: na hipótese de oferta de cursos, se há possibilidade de serem na modalidade online, ou seja, via internet; os temas que deverão ser tratados; cargas horárias; na hipótese de não serem admitidos a oferta de cursos online para cumprir tal obrigação, se o município irá disponibilizar o espaço físico, materiais e equipamentos necessários, etc.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/09/2022 16:23	Em resposta aos questionamentos o Edital foi retificado conforme anexo a plataforma.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/09/2022 10:03	Edital: "Repassar ao estudante o valor correspondente a sua bolsa-auxílio, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o repasse dos valores respectivos pela Contratante". Temos a informar que, há casos em que o estudante não possui conta bancária e terá de realizar sua abertura junto à instituição financeira, ou ainda, situações em que ele não entrega o contrato de estágio assinado no prazo solicitado, não cadastra sua conta bancária em nosso portal do prazo determinado, entre outros, ficando nessas situações o pagamento retido até que se regularize. Acreditamos que ter de realizar o repasse dos valores concedidos aos estagiários em três dias úteis é um prazo curto, caso haja algum problema a ser sanado, tais como falha no depósito/transferência bancária etc. Desse modo, gostaríamos de saber se será concedido maior prazo para o cumprimento desta obrigação mediante as justificativas informadas?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/09/2022 16:23	Em resposta aos questionamentos o Edital foi retificado conforme anexo a plataforma.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/09/2022 10:07	6. Edital: "8.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços" A obrigação de realizar a verificação da situação escolar do estudante (irregularidades) é responsabilidade da própria Instituição de Ensino, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei nº 11.788/2008. Portanto, não há como o agente de integração realizar o acompanhamento da situação escolar do estudante in loco (até mesmo porque não está presente no dia-a-dia das atividades do estagiário), cabendo-lhe apenas o acompanhamento ADMINISTRATIVO (art. 5º, §1º, inciso III, da mesma lei). Sendo assim, gostaríamos de saber qual é o entendimento da Prefeitura sobre esta obrigação e qual deverá ser o procedimento que a contratada deverá adotar para atender esta exigência. A responsabilidade deverá recair à Instituição de Ensino, nos termos do art. 7º da Lei nº 11.788/2008?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/09/2022 16:23	Em resposta aos questionamentos o Edital foi retificado conforme anexo a plataforma.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/09/2022 10:51	7. VALORES - Na tabela da descrição dos valores, na coluna do valor mensal total, item G estão considerando apenas um valor de VT na soma dos itens, ex. nível 1 superior 30 horas semanais: bolsa de 770,00* 8estagiários = 6.160,00 + (55,00 * 8= 440,00 de taxa) = 6.600,00 + (50 * 8 = 400 de auxílio transporte) = Valor total mensal 7.000,00 e o edital menciona que é R\$ 6.650,00. Todos os demais itens seguem o mesmo cálculo, não multiplicando o nº de vagas pelo valor do auxílio-transporte. Item "VALOR BOLSA ESTÁGIO" MENSAL: indicam o total de R\$ 17.075,00, no entanto ao somarmos os valores: R\$ 640,00 + 6.160,00 + 2.200,00 + 3.300,00 + 3.700,00 = 16.000,00. Sendo assim, teríamos o valor mensal de 17.575 e o global 210.900,00 (Total mensal bolsa R\$ 16.000,00 + 750,00 auxílio-transporte + 825,00 = R\$ 17.575 * 12 meses = R\$ 210.900,00). Pedimos confirmar se seria este o valor global correto do edital? O edital será retificado para constar os valores corretos?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/09/2022 16:23	Em resposta aos questionamentos o Edital foi retificado conforme anexo a plataforma.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/09/2022 10:55	8. Edital: "12.1 O pagamento será efetuado mensalmente, tomando por base a quantidade de estagiários atuantes no mês de referência, bem como o aceite dos serviços entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização; Devendo acompanhar relatório com o demonstrativo de estagiários e memória de cálculo dos valores." Gostaríamos de saber se o Edital e/ou minuta de contrato será retificada para constar a data de pagamento? Qual será a data do pagamento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/09/2022 16:23	Em resposta aos questionamentos o Edital foi retificado conforme anexo a plataforma.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/09/2022 10:56	9. Edital: "Para dar celeridade e transparência aos procedimentos de contratação e desligamento dos estagiários, o Agente de Integração deve possuir sistema informatizado, disponível via web, facilitando os trâmites administrativos, desde a contratação até o término de cada TCE, incluindo a assinatura desses de forma digital. Neste caso, o órgão solicita que todos os contratos sejam assinados de forma digital? Atendemos IE's que não aceitam assinatura digital. Gostaríamos de saber se a assinatura digital será apenas para o órgão e estudante?"		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/09/2022 16:23	Em resposta aos questionamentos o Edital foi retificado conforme anexo a plataforma.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/09/2022 10:59	10. Edital: "Gestão da quantidade de bolsas ocupadas, disponíveis e com preenchimento em andamento. Administrar a quantidade de vagas de bolsa de estágio, ocupadas e disponíveis, apresentando um relatório detalhado mensal dos dados dos estagiários e seus TCEs, bem como comprovação dos vínculos dos estagiários com as respectivas instituições de ensino; Gostaríamos de saber se os itens tratam-se da verificação das bolsa ou vagas, caso sejam as bolsas-auxílio não ficou claro, o que seriam as bolsas disponíveis? Não apresentamos relatório das vagas, no entanto disponibilizamos acesso pelo portal das vagas pendentes, ocupadas e reservadas, não se aplicando as bolsas. A obrigação poderá ser cumprida da forma mencionada?"		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/09/2022 16:23	Em resposta aos questionamentos o Edital foi retificado conforme anexo a plataforma.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/09/2022 11:01	11. Edital: "Atender individualmente os estagiários sempre que identificado pelo supervisor necessidade de orientação para adaptação ou desenvolvimento no ambiente profissional; - Orientar os estagiários quanto à apresentação pessoal e postura profissional no ambiente de trabalho". Nos termos do artigo 5º § 2º da Lei 11.788/2008, tais obrigações não são indicadas como sendo do agente de integração, dessa forma pedimos a exclusão do item ou a fundamentação legal para sua manutenção.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/09/2022 16:24	Em resposta aos questionamentos o Edital foi retificado conforme anexo a plataforma.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/09/2022 11:04	12. Edital: "Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos estagiários que adentrarão o órgão para realização do estágio profissional". Temos a informar que disponibilizamos no portal as informações dos Termos de Compromisso de Estágio, quanto ao início, no entanto, não encaminhamos planilha ao órgão com dados dos estagiários antes do início do estágio. A obrigação poderá ser cumprida da forma mencionada?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/09/2022 16:24	Em resposta aos questionamentos o Edital foi retificado conforme anexo a plataforma.		Não há arquivo anexado.